# PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018-5-0041

**TERMO ADITIVO: 02**

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**,

autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado a empresa **VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.

05.630.085/0001-05, estabelecida na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 740, sala 305, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **AMAURY CELSO DE OLIVEIRA,** brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade n° 03.006.478-6 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 311.443.497-53, conforme o Contrato Social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2018-5-0041 e Pregão Eletrônico nº 008/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 21 de setembro de 2018.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

* 1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2019.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

* 1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R$ 563,87 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, compreendendo digitalização, envio e recebimento de fax, atendimento técnico e franquia de 3.000 impressões / cópias por impressora, inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.
  2. Estima-se a utilização de 4.000 (quatro mil) impressões/cópias excedentes por mês, totalizando 48.000 (quarenta e oito mil) impressões/cópias excedentes estimadas pelo período de 12 meses, no importe total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo R$ 0,02 (dois centavos) o valor unitário da impressão/cópia.
  3. Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado anual de R$ 7.726,44 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com a estimativa de utilização de cópias excedentes anuais no importe de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**3.2.1.** Por se tratar de mera estimativa, o quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **n° 6.2.2.1.1.01.04.04.009**, identificada pela rubrica *Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos*, destinada ao CAU-RJ para o exercício de 2019.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

celebrado em 21 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2019.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar Presidente

# Vicma Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA-EPP

Amaury Celso de Oliveira Representante Legal

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925